



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13356 , de 20 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.220.436,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das seguintes Unidades Orçamentárias: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 2.220.436,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

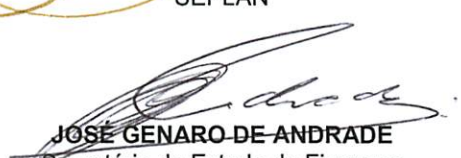
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO N°.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17.012.10.451.1250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA S	4.4.90.52	100	1.963.300,00	
17.012.10.122.1015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4.4.90.52	100	116.607,00	
17.012.10.302.1095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3.3.90.39	100	73.784,00	
		4.4.90.52	209	66.745,00	
TOTAL				2.220.436,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO N°.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17.012.10.122.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92	100	768.947,00	
17.012.10.302.1095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3.3.90.30	100	1.384.744,00	
		3.3.90.30	209	66.745,00	
TOTAL				2.220.436,00	

